

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 190, de 25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital Uesb nº 80/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de março de 2025, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados por meio do Edital 080/2025, publicado no D.O.E. de 20 de março de 2025, classificados na primeira chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 1º período letivo de 2025, por meio do **Concurso Vestibular Uesb 2025**, conforme **Anexos I, II e III** da presente Portaria.

Art. 2º Ficam homologadas as matrículas dos candidatos listados no Anexo I da presente portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do **Concurso Vestibular Uesb 2025**, período letivo 2025.1, classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)”, e que **tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pelas Comissões de Heteroidentificação**.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo I** da presente Portaria, deverão, **até o dia 31 de março de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos dos *campi* de Jequié e Itapetinga) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada e convocação de novo candidato suplente inscrito em Cadastro de Reserva.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º Os candidatos listados no **Anexo II** da presente Portaria tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram, nos termos do Edital de Convocação nº 080/2025.

§ 1º Os candidatos referidos no *caput* que se sentirem prejudicados com o resultado da avaliação das Comissões de Heteroidentificação poderão interpor recurso, **até às 23h59 do dia 27 de março de 2025**, observando o horário oficial de Brasília, através do endereço de email proapa@uesb.edu.br, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma.

§ 2º No encaminhamento do recurso aos resultados das Comissões de Heteroidentificação para a Proapa/Uesb, o recorrente deverá identificar o assunto da mensagem nos seguintes termos: “Recurso Edital 080/2025 – Resultado Comissão de Heteroidentificação – [nome do candidato] – [curso/campus]”.

§ 3º A Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria 163/2025, julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pelas Comissões de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

§ 4º Os resultados do julgamento dos recursos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicados no site da Uesb e no DOE até o **dia 29 de março de 2025**.

§ 5º Os candidatos referidos no *caput* que tenham seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação serão considerados inaptos para ocupação das vagas reservadas à população negra nos cursos de graduação de Uesb, não terão suas matrículas efetivadas e estarão desclassificados do processo seletivo Concurso Vestibular Uesb 2025.

Art. 6º Os candidatos listados no **Anexo III** da presente Portaria não compareceram à verificação fenotípica convocada pelo Edital nº 080/2025 e, nos termos do art. 22 do referido Edital, não terão sua matrícula homologada e perderão o direito à vaga.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 190/2025

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular Uesb 2025, Edital 080/2025, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que tiveram sua Autodeclaração de pertencimento étnico VALIDADAS pelas Comissões de Heteroidentificação

1. Campus de Vitória da Conquista

NOME	CURSO / TURNO	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Beatriz Correia Ramos	Direito - Noturno	Validada
Bruna de Figueiredo Santos	Ciências Contábeis - Noturno	Validada
Emmanuelle dos Santos Silva	Ciência da Computação - Matutino	Validada
Fausto Lima e Silva Matos	Direito - Noturno	Validada
Fernanda Ferreira Amorim	Jornalismo - Matutino	Validada
Joao Vitor Oliveira da Silva	Administração - Noturno	Validada
Julyhana Ramos Pereira	Administração - Noturno	Validada
Lorrane Reis Rodrigues	Ciências Contábeis - Noturno	Validada
Lucas Novaes de Oliveira	Ciência da Computação - Matutino	Validada
Vitor Santos Cordeiro	Ciência Econômica - Noturno	Validada

2. Campus de Jequié

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Ana Gabriela Lima Vieira Costa	Odontologia	Validada
Gleiciane da Cruz dos Santos	Educação Física	Validada
Licia Karem Silva Santos	Pedagogia - Matutino	Validada
Luis Philipe Bandeira Costa	Enfermagem	Validada
Marcos Henrique Jardim de Souza	Educação Física	Validada
Millary Santos Sousa	Fisioterapia	Validada
Ryan Santos Cruz	Sistemas de Informação	Validada
Thaise Vieira dos Santos	Pedagogia - Matutino	Validada

3. Campus de Itapetinga

Nome	Curso	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Alexandre Freire da Silva	Zootecnia	Validada
Amanda Santana Braga	Zootecnia	Validada



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 190/2025

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular Uesb 2025, Edital 080/2025, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que tiveram sua Autodeclaração de pertencimento étnico INVALIDADAS pelas Comissões de Heteroidentificação

1. Campus de Vitória da Conquista

NOME	CURSO / TURNO	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Nicolas Príncipe Silva	Ciência da Computação - Matutino	Invalidada

2. Campus de Jequié

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Norma Oliveira de Almeida	Letras - Noturno	Invalidada



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 190/2025

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular Uesb 2025, Edital 080/2025, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que não compareceram à verificação fenotípica e, nos termos do art. 22 do Edital nº 080/2025, não terão sua matrícula homologada e perderão o direito à vaga

1. Campus de Vitória da Conquista

NOME	CURSO / TURNO
Poliana Fernandes Messias	Agronomia - Diurno
Enya Alves Vidal	Administração - Noturno
Caroline Almeida da Silva	Direito - Noturno
Iara Vieira Fernandes	Engenharia Florestal - Diurno
Clarice Umburana Araujo	Ciências Contábeis - Noturno
Adson de Paula Carvalho Pereira	Ciência da Computação - Matutino

2. Campus de Jequié

Nome	Curso / Turno
Caio Macedo Silva	Ciências Biológicas – Licenciatura Integral